



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Lei nº 2.289, de 01 de março de 2.018**

Dispõe sobre a denominação de “Julio Cezar Durigan”, Complexo Rotatória (central), – confluências com as Ruas: Antonio Ribeiro Barata, Osório Paulino Tostes, Avenida Antonio Esteves Simões, Rua Coronel Cabral e Rodovia Pedro Luiz Pedrinho Furlan.

**Maria Rita Theodoro de Lima Brandão**, Vereadora da Câmara Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara aprova e, o Senhor Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte...

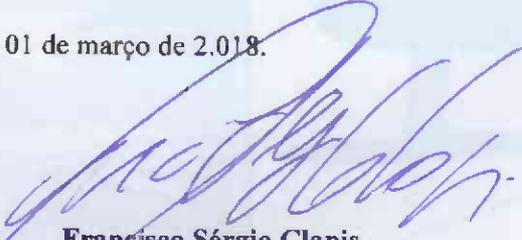
### **Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder denominação de “**Julio Cezar Durigan**”, Complexo Rotatória (central), – confluências com as Ruas: Antonio Ribeiro Barata, Osório Paulino Tostes, Avenida Antonio Esteves Simões, Rua Coronel Cabral e Rodovia Pedro Luiz Pedrinho Furlan.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taiúva, 01 de março de 2.018.

  
**Francisco Sérgio Clapis**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
**Diretora do DEPLAN**